



INDICAÇÃO Nº 42/2025

A.S.P. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
EN. 103/2025
Presidente

Senhor Presidente, deputado Nicolau Júnior.

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro, no artigo 169, do Regimento interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Acre-SESACRE, por gentileza realize aquisições de equipamentos tablets com acesso à rede mundial de computador aos servidores fiscais sanitários do Estado.

Justificativa: O Governo do Estado, por meio da Comissão de Cooperação Técnica em Informática (CCTI) constituída pela Portaria SESACRE nº 738, de 16 de abril de 2024, instalada em 30 de julho de 2024, pela Secretaria de Saúde do Estado do Acre (SESACRE) em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre (Fecomércio-AC), por meio do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Acre - SINCOFAC, está avançando no sistema de Digitalização da Vigilância Sanitária, e já no dia 21 de março de 2025 realizará o lançamento da primeira etapa do sistema, no entanto, faz-se necessário que os fiscais sanitários, para efetivação das etapas seguintes, possuam equipamentos eletrônicos para realização das visitas in loco aos regulados.

Solicito, portanto, o apoio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.

Rio Branco - AC, 24 de Fevereiro de 2025.

ANDRE	Assinado de forma
ROBERTO	digital por ANDRE
ROGERIO	ROBERTO ROGERIO
VALE DOS	VALE DOS
SANTOS:5698	SANTOS:56982011
291	291
2011291	Dados: 2025.03.10 09:56:22 -05'00'

dep.andre.vale@al.ac.leg.br

